



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.200, DE 17 DE JUNHO DE 1.982.-

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária - de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito - suplementar da ordem de CR\$ 16.160.000,00 (dezesesseis milhões, cento e sessenta mil - cruzeiros), nas seguintes codificações:-

2.03.03.08.0212.04 - 3120 - ficha 042	
material de consumo.....	CR\$ 530.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3261 - ficha 046	
juros da dívida contratada.....	CR\$ 500.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3120 - ficha 054	
material de consumo.....	CR\$ 80.000,00
2.05.08.42.1881.01 - 4110 - ficha 067	
construção do prédio escolar do Bairro do Jetuba.	CR\$ 1.000.000,00
2.05.08.42.1881.04 - 4110 - ficha 070	
ampliação do prédio escolar e const. de Quadra de	
Esportes no Bairro da Ponte Seca.....	CR\$ 1.100.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3132 - ficha 116	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 12.000.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3132 - ficha 139	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 750.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3132 - ficha 151	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
TOTAL.....	CR\$ 16.160.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será aberto - com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02 - 3131 - ficha 017	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 360.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3131 - ficha 031	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 360.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3131 - ficha 043	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 180.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3132 - ficha 044	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
2.05.08.42.1881.02 - 4110 - ficha 068	
ampliação do prédio escolar e construção da quadra	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

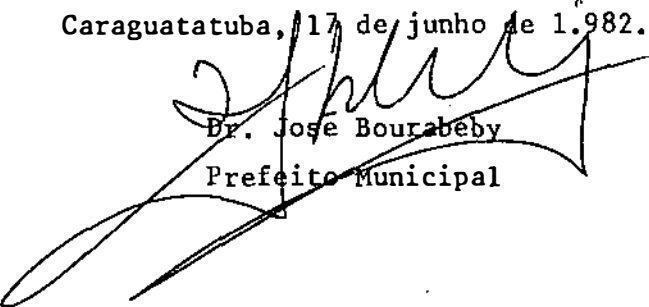
-fls.02.-

13
01

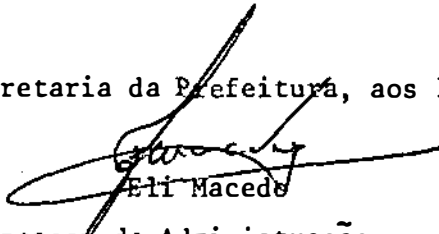
de esportes do Bairro do Travessão.....	CR\$ 1.100.000,00
2.05.08.42.1881.03 - 4110 - ficha 069	
ampliação do prédio escolar do bairro do Perequê- Mirim.....	CR\$ 600.000,00
2.06.06.30.1771.10 - 4110 - ficha 118	
conclusão do posto policial e muro de fecho.....	CR\$ 2.000.000,00
2.06.10.07.0211.13 - 4110 - ficha 121	
pavimentação do pátio de obras.....	CR\$ 1.500.000,00
2.06.10.07.0211.14 - 4110 - ficha 122	
construção da quadra de recreação.....	CR\$ 2.500.000,00
2.06.10.58.5751.17 - 4110 - ficha 125	
construção de pontes.....	CR\$ 2.000.000,00
2.06.10.58.5751.18 - 4110 - ficha 126	
execução de pavimentação.....	CR\$ 2.500.000,00
2.06.10.07.0211.25 - 4210 - ficha 134	
desapropriações.....	<u>CR\$ 1.560.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$16.160.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de junho de 1.982.-


Dr. José Bourabéby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 17 de junho de 1.982.-


Eli Macedo
Assessor de Administração.